PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PMJ

L E I Nº 1.301/92

Dispõe sobre a criação do DISC-AMBULÂNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica criado o sistema do serviço **DISC-AMBULÂNCIA**, no Município, à disposição da **SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposiçoẽs em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 22 de outubro de 1992.

JOSEPH WALLACE FARIA BANDEIRA
Prefeito Municipal

EXPEDITO DE ALMEIDA NASCIMENTO
Procurador Geral do Município